

PORTARIA Nº 004/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Concede o benefício previdenciário de *Pensão por Morte*, em decorrência do falecimento da ex-servidora **GERALDA BATISTA DE OLIVEIRA MARQUES**, em favor do cônjuge, **URBANO MARQUES FERREIRA**, e dá outras providências.

A Presidente do Fundo de Previdência Social de Aragoiânia - ARAGOIÂNIA PREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDE o benefício previdenciário de *Pensão por Morte*, em decorrência do falecimento, em 12/12/2022, da ex-servidora pública municipal **GERALDA BATISTA DE OLIVEIRA MARQUES**, inscrita no CPF sob o nº 412.527.051-15, matrícula nº 0721, aposentada por idade e tempo de contribuição em 5/5/2015, no cargo paradigma de professor PIII, em favor do cônjuge, **URBANO MARQUES FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 017.941.671-53, sendo os proventos fixados conforme segue:

Apuração dos Proventos – novembro/22	Valor
Base de cálculo	R\$ 6.427,97
Cota familiar (50% da base de cálculo)	R\$ 3.213,98
Cota adicional por dependente (10% da base de cálculo)	R\$ 642,79
Valor da Pensão mensal	R\$ 3.856,77

Art. 2º – A *Pensão por Morte* se enquadra no artigo 40, §7 da CF, c/c artigo 23, §§ 1º a 6º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigos 25 a 29 da Lei Complementar Municipal nº 1141/2021.

Parágrafo único - O reajuste dos proventos far-se-á pela preservação do valor real.

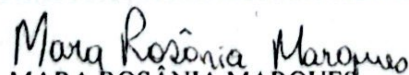
Art. 3º – O pagamento do benefício de pensão por morte fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Aragoiânia - ARAGOIÂNIA PREV, conforme dispõe a Lei Complementar Municipal nº 1141/2021.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

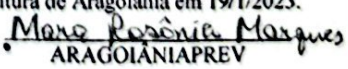
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 12 de dezembro de 2022, data do óbito da ex-servidora.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAGOIÂNIA -ARAGOIÂNIA PREV.


MARA ROSÂNIA MARQUES
Presidente ARAGOIÂNIA PREV

Mara Rosânia Marques
Gestora do REPREVSA
MAT FUNC 824

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Aragoiânia em 19/1/2023.

ARAGOIÂNIA PREV
(carimbo e assinatura)

62) 35502263

End: Praça da Matriz, nº 37 – Centro - Aragoiânia-GO, CEP:75.330-000
CNPJ: 09.374.809/0001-58